

# PROGRAMA PARA A MELHORIA DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL PMMVD

O **PMMVD** desde 1998, **implantado pela** CETESB nasceu como uma iniciativa para regular e padronizar os serviços de reparação dos veículos diesel, objetivando a melhoria da qualidade do ar com a redução dos níveis de emissão de gases poluentes.

Este programa se aplica às empresas :

- Oficinas de Bombas Injetoras
- Oficinas de Reparação de Veículos Diesel
- Retificadores de Motores

Abaixo algumas informações que podem ser encontradas na íntegra na cartilha fornecida pelos órgãos controladores, IQA e CETESB.

**Esta cartilha contém todos os documentos necessários para a participação no programa PMMVD, com as explicações detalhadas:**

- 1 Regulamento do PMMVD para oficinas
- 2 Requisitos do programa
- 3 Termo de Adesão ao programa
- 4 Termo de recebimento e ciência do proprietário
- 5 Termo de responsabilidade
- 6 Orientação ao cliente
- 7 Roteiro de diagnóstico para veículos a diesel
- 8 Relatório de medição de opacidade – RMO
- 9 Decreto Nº 54.487, de 26 de Junho de 2009

# PROGRAMA PARA A MELHORIA DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL PMMVD

## 1 Regulamento do PMMVD para oficinas:

É à base de todo o programa com orientações sobre os procedimentos e informações tanto para as Controladoras como para as oficinas participantes do programa PMMVD.

Deve ser lido na íntegra para o perfeito conhecimento das atividades bem como das sanções previstas caso algum item não seja atendido dentro dos parâmetros estipulados.

Esse documento após lido deve ficar em poder da oficina para consultas sempre que necessário.

## 2 Requisitos do programa:

Esse é o relatório que será utilizado pelo auditor durante a auditoria que ocorrerá na empresa após assinado o Termo de Adesão junto a Controladora e o contrato de serviços junto ao IQA.

Faz parte dos documentos enviados, porém somente para conhecimento, e sem necessidade de preenchimento. Nele estão inseridos todos os itens que serão auditados na ocasião da visita na empresa pelo auditor.

Não deve ser preenchido, porém deve ser avaliado, pois qualquer dos itens existentes que não forem atendidos, a empresa não será certificada até que as pendências sejam eliminadas.

Entre os itens existentes no relatório, maior preocupação deve ser dada aos seguintes itens:

- a) 3.6 – a empresa necessita ter ao menos um funcionário com curso em motor diesel evidenciado com certificado ou atualizações / especialização com data do ocorrido.

# PROGRAMA PARA A MELHORIA DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL PMMVD

- b) 3.7 – A empresa deve ter ao menos um funcionário com curso ou treinamento sobre medição de opacidade. Geralmente, na aquisição do equipamento quando novo, esse treinamento é oferecido pelo fabricante e, caso tenha ocorrido, porém não foi fornecido o certificado (mandatório) deve-se entrar em contato com o fabricante para conseguir ou agendar novo curso antes da auditoria.
- c) 4.1 – É mandatória a existência do opacímetro de fluxo parcial, homologado pelo Inmetro e com a data de verificação e selo do Inmetro cujo selo deve ter data inferior a 1 ano. Caso a verificação tenha ocorrido a mais de 12 meses ou não tenha o selo do Inmetro deve-se contatar o fabricante solicitando nova verificação e informando da necessidade do selo do Inmetro para ser reconhecido e aceito pelo programa PMMVD.
- d) 6.1 e 6.2 – Durante a auditoria, o auditor deverá acompanhar ao menos uma medição de opacidade em um veículo que deve estar a disposição para o dia da auditoria e, para tanto é importante ter em mãos o Decreto Estadual 54.487 ou a Norma NBR 13037 (cópia Xerox proibida) para observação dos valores de medição.

### **3 Termo de adesão ao programa:**

Esse documento deve ser preenchido no micro em todos os campos e datado, em seguida imprimir, assinar e devolver ao IQA para o fax. (11) 5533.8867.

No campo XXX preencher o nome da Controladora a qual a oficina está agregada conforme item 10 no final desta apresentação.

O responsável técnico deve ser formado em mecânica diesel e com certificado. Ao preencher o Termo de adesão, neste deve constar o número do certificado e a data.

# PROGRAMA PARA A MELHORIA DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL PMMVD

## 4. Termo de recebimento e ciência do proprietário:

Este documento deve ter a assinatura do cliente que configura a evidência de que foi entregue ao mesmo as seguintes informações: “Orientação ao Cliente” e o “Roteiro de Diagnóstico para veículos a diesel”.

Esse documento fica no arquivo da oficina que será solicitado pelo auditor durante a auditoria, para comprovação da evidência que estão sendo entregues aos clientes os documentos exigidos pelo programa.

## 5. Termo de responsabilidade:

Este documento é uma declaração que todos os itens solicitados estão sendo atendidos, deve ser preenchido com as informações e o X quando solicitado. Após respondidos todos os itens, imprimir, assinar e devolver ao IQA para o fax. (11) 5533.8867 junto com o Termo de adesão.

OBS: O anexo do Termo de responsabilidade não precisa ser devolvido, somente a primeira via preenchida e assinada.

## 6. Orientação ao cliente:

Este documento é de propriedade do cliente que deve ser entregue ao mesmo fazendo as observações da importância do mesmo ter procurado uma oficina integrante ao programa PMMVD. Deve ser orientado que, para recorrer com direito ao desconto da multa quando ocorrer à autuação por excesso de fumaça preta o mesmo deve retornar a oficina para verificação das condições do veículo e emissão de novo RMO com data pós autuação.

Uma vez feito isso solicita que o cliente assine o Termo de recebimento e ciência.

## 7. Roteiro de diagnóstico para veículos a diesel:

Como no caso anterior, a oficina deve informar ao cliente os itens que foram vistoriados valorizando dessa forma o serviço prestado em função da preferência pelo seu estabelecimento.

# PROGRAMA PARA A MELHORIA DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL PMMVD

Essa cópia deve ser entregue ao cliente juntamente com a Orientação ao Cliente, no momento da assinatura do Termo de recebimento e ciência. Nesse momento deve-se valorizar o serviço executado e procurar reagendar a volta do cliente para outros serviços ainda não executado e também tão importante para a manutenção e o desempenho do veículo.

## **8. Relatório de medição de opacidade – RMO:**

Este relatório após preenchido todos os dados existentes deve ser entregue ao cliente como comprovante do serviço de diagnóstico e/ou reparo executado mostrando que as especificações do fabricante em emissão estão sendo atendidas.

Antes da medição de opacidade deve-se atentar para o item 1.1 do anexo 12 do Decreto 54.487 (pré-inspeção) que detalha alguns cuidados e observações antes do início da medição.

## **9. Decreto N° 54.487, de 26 de Junho de 2009:**

O anexo 12 deste Decreto orienta de maneira detalhada todos os procedimentos para a medição da opacidade, portanto é importante sua leitura e entendimento para um perfeito trabalho.

O anexo 13 mostra os limites máximos de opacidade em aceleração livre e deve ser respeitado e utilizado no momento da medição.